

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Portaria n.º 107/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, foram criados os quadros regionais de ilha, nos quais foram integrados todos os trabalhadores dos quadros da Administração Regional.

Pela Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril, do Vice-Presidente do Governo Regional, foram reformulados e atualizados os quadros regionais de ilha em termos de se incluir lugares em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, face às novas designações das carreiras de regime geral da função pública (quer os constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20-10, alterado pela Portaria n.º 98/2010, de 21-10, quer os constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro), mantendo-se os lugares em regime de nomeação previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro.

Atendendo a que os quadros regionais de ilha são uma realidade dinâmica, urge adequá-los às necessidades atuais dos serviços, fazendo-se constar num único diploma os quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e os quadros regionais de ilha do pessoal em regime de nomeação.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, o seguinte:

Artigo 1.º

**Quadros regionais de ilha**

Os quadros regionais das ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de nomeação são os constantes, respetivamente, dos Quadros I a IX do Anexo I e dos Quadros I a VIII do Anexo II ao presente diploma, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

**Norma revogatória**

É revogada a Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada em 15 de novembro de 2016.

O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

## ANEXO I

### Quadros regionais de ilha em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

#### QUADRO I

#### Quadro regional da ilha de Santa Maria

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	6
	Área de saúde pública	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	3
	Enfermeiro	31
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	30
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	5
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	3
	Assistente técnico	63
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	6
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	1
	Encarregado operacional	6
	Assistente operacional	181
(i)	Carreira de vigilante da natureza	

	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	1
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(o)	Carreira de enfermagem	
	Enfermeiro chefe	1
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	1

## QUADRO II

### Quadro regional da ilha de São Miguel

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	111
	Área de saúde pública	7
	Área hospitalar - Anestesiologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	10
	Área hospitalar - Cardiologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Cirurgia Geral - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	4
	Área hospitalar - Cirurgia plástica e reconstrutiva - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Cirurgia vascular - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Endocrinologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Estomatologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Ginecologia/Obstetrícia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	8
	Área hospitalar - Hematologia Clínica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Infetocontagiosas - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Medicina física e reabilitação - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Medicina intensiva - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Medicina Interna - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	12
	Área hospitalar - Nefrologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Neurocirurgia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2

	Área hospitalar - Neurologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Oftalmologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	6
	Área hospitalar - Ortopedia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	4
	Área hospitalar - Otorrinolaringologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Patologia clínica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Pediatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	9
	Área hospitalar - Pneumologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	5
	Área hospitalar - Psiquiatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Radiodiagnóstico - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	8
	Área hospitalar - Reumatologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Urologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	60
	Enfermeiro	560
(c)	Carreira de informática	
	Coordenador de projeto/Coordenador técnico	3
(c)	Carreira de especialista de informática	
	Especialista de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	27
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de farmácia - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	7
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	6
	Ramo de nutrição - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	6
	Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	11
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	852 (za)
(f)	Categoria de Capelão	
	Capelão	1 (zz)
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Dietista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	5
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	21
	Ortoprotésico especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Ortoptista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3

	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	26
	Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Técnico de audiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	8
	Técnico de farmácia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de neurofisiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Técnico de prótese dentária especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	29
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	12
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	7
	Terapeuta ocupacional especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	70
	Técnico de Informática-adjunto, níveis 3, 2 e 1	7
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	55
	Assistente técnico	1351
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	36
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	7
	Encarregado operacional	53
	Assistente operacional	2454
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	20
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	6
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(l)	Categoria de Clínico Geral	
	Clínico Geral	7 (zz)
(n)	Carreira de pessoal técnico tesoureiro	
	Tesoureiro de 1ª classe, de 2ª classe e de 3ª classe	2
(o)	Carreira de enfermagem	
	Enfermeiro supervisor	5

	Enfermeiro chefe	25
(p)	Carreira de educador de infância	
	Educador de infância	2
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	23
(s)	Carreira de técnico de emprego	
	Técnico de emprego especialista, principal, especial, de 1ª classe e de 2ª classe	7
(t)	Carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância	
	Ajudante de creche e jardim-de-infância	8
(s)	Carreira de monitor de formação profissional	
	Monitor de formação profissional especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
(v)	Carreira técnica do património	
	Subdiretor de gestão patrimonial, perito de gestão patrimonial de 1ª classe e de 2ª classe, técnico de gestão patrimonial de 1ª classe e 2ª classe, auxiliar de gestão patrimonial de 1ª classe e de 2ª classe	6

**QUADRO III**  
**Quadro regional da ilha Terceira**

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	49
	Área de saúde pública	3
	Área hospitalar - Anatomia patológica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Anestesiologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	4
	Área hospitalar - Cardiologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Cirurgia Geral - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	5
	Área hospitalar - Cirurgia vascular - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Dermatologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Estomatologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Gastroenterologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Ginecologia/Obstetrícia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	6
	Área hospitalar - Imunohemoterapia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Medicina Interna - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Nefrologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1

	Área hospitalar - Neurologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Oftalmologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Ortopedia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Otorrinolaringologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Patologia clínica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Pediatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Pneumologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Psiquiatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Radiodiagnóstico - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
(k)	Carreira de administrador hospitalar	
	Administrador hospitalar de 3ª classe	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	60
	Enfermeiro	326
(c)	Carreira de informática	
	Consultor de informática	2
	Coordenador de projeto/Coordenador técnico	8
(c)	Carreira de especialista de informática	
	Especialista de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	31
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de engenharia sanitária - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	2
	Ramo de farmácia - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	4
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	3
	Ramo de nutrição - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	4
	Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	6
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	780 (zb)
	Carreira de guarda-florestal	
(w)	Mestre florestal-coordenador	2 (zx)
(h)	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	12
(f)	Categoria de Capelão	
	Capelão	1 (zz)
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Dietista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3

	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	10
	Ortopista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	17
	Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	Técnico de audiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	11
	Técnico de farmácia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Técnico de prótese dentária especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	21
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	8
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Terapeuta ocupacional especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	70
	Técnico de Informática-adjunto, níveis 3, 2 e 1	9
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	42
	Assistente técnico	1020
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado operacional	12
	Assistente operacional	1250
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	7
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	5
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(l)	Categoria de Clínico Geral	
	Clínico Geral	1 (zz)
(n)	Carreira de pessoal técnico tesoureiro	
	Tesoureiro de 1ª classe, de 2ª classe e de 3ª classe	3
(o)	Carreira de enfermagem	
	Enfermeiro chefe	17
(p)	Carreira de educador de infância	
	Educador de infância	5



(q)	Carreira de assistente de administração escolar Chefe de serviços de administração escolar	7
(r)	Carreira de técnico de diagnóstico para obras de arte Técnico de diagnóstico para obras de arte	1
(s)	Carreira de técnico de emprego Técnico de emprego especialista, principal, especial, de 1ª classe e de 2ª classe	2
(j)	Categoria de encarregado de pessoal auxiliar Encarregado de pessoal auxiliar	2
(t)	Carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância Ajudante de creche e jardim-de-infância	5
(u)	Carreira de assistente de operações aeroportuárias  Assistente chefe, assistente principal, assistente graduado, e assistente de operações aeroportuárias	10
(r)	Carreira de operador de emergência  Operador de emergência especialista, principal, de 1ª classe, de 2ª classe e de 3ª classe	1 (zz)

#### QUADRO IV

#### Quadro regional da ilha Graciosa

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica Área de medicina geral e familiar Área de saúde pública	5 1
(b)	Carreira especial de enfermagem Enfermeiro principal Enfermeiro	1 25
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente  Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1 1
(e)	Carreira técnica superior Técnico superior	36
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica  Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe  Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe  Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe  Técnico de farmácia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe  Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe  Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4 4 2 1 4 2

	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	4
	Técnico de Informática-adjunto, níveis 3, 2 e 1	2
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	4
	Assistente técnico	70
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	3
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	1
	Encarregado operacional	3
	Assistente operacional	133
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	2
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	1

## QUADRO V

### Quadro regional da ilha de São Jorge

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	7
	Área de saúde pública	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	6
	Enfermeiro	36
(c)	Carreira de especialista de informática	
	Especialista de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	2
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de farmácia - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de nutrição - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	46
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	4
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	

	Dietista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	Ortopista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	5
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de farmácia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Terapeuta ocupacional especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	5
	Assistente técnico	120
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	6
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	2
	Encarregado operacional	10
	Assistente operacional	251
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	1
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(o)	Carreira de enfermagem	
	Enfermeiro chefe	1
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	3

## QUADRO VI

### Quadro regional da ilha do Pico

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	15
	Área de saúde pública	1

(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	11
	Enfermeiro	53
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de nutrição - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	2
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	77 (zc)
	Carreira de guarda-florestal	
(w)	Mestre florestal-coordenador	2 (zx)
(h)	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	14
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	6
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Dietista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	7
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	5
	Assistente técnico	199
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	2
	Encarregado operacional	10
	Assistente operacional	381
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(m)	Categoria de gerente de centro de saúde	
	Gerente de centro de saúde	1
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	4

## QUADRO VII

## Quadro regional da ilha do Faial

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	16
	Área de saúde pública	1
	Área hospitalar - Anestesiologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	3
	Área hospitalar - Cirurgia Geral - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Estomatologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Hematologia Clínica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Medicina Interna - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Área hospitalar - Obstetrícia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Oftalmologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Otorrinolaringologia - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Patologia clínica - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Pediatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
	Área hospitalar - Psiquiatria - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	1
(k)	Área hospitalar - Radiodiagnóstico - assistente graduado sénior, assistente graduado, assistente	2
	Carreira de administrador hospitalar	
	Administrador hospitalar de 3ª classe	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	20
	Enfermeiro	126
(c)	Carreira de informática	
	Coordenador de projeto/Coordenador técnico	2
(c)	Carreira de especialista de informática	
	Especialista de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	7
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de farmácia - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
	Ramo de psicologia clínica - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	190

(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	32
(f)	Categoria de Capelão	
	Capelão	1 (zz)
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Dietista especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	12
	Técnico de audiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de farmácia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
	Técnico de prótese dentária especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	7
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Terapeuta ocupacional especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	26
	Assistente técnico	352
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	9
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	2
	Encarregado operacional	11
	Assistente operacional	522
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	6
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(n)	Carreira de pessoal técnico tesoureiro	
	Tesoureiro de 1ª classe, de 2ª classe e de 3ª classe	4
(o)	Carreira de enfermagem	
	Enfermeiro supervisor	1
	Enfermeiro chefe	10
(p)	Carreira de educador de infância	

	Educador de infância	2
(g)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	2
(s)	Carreira de técnico de emprego	
	Técnico de emprego especialista, principal, especial, de 1ª classe e de 2ª classe	2

## QUADRO VIII

### Quadro regional da ilha das Flores

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	5
	Área de saúde pública	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	2
	Enfermeiro	19
(d)	Carreira dos técnicos superiores de saúde	
	Ramo de farmácia - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	2
	Ramo de laboratório - assessor superior, assessor, assistente principal, assistente	1
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	30
(g)	Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	
	Fisioterapeuta especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3
	Técnico de análises clínicas e saúde pública especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	5
	Técnico de cardiopneumologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Técnico de radiologia especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	5
	Técnico de saúde ambiental especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	2
	Terapeuta da fala especialista de 1ª classe, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
(c)	Carreira de técnico de informática	
	Técnico de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1	4
	Técnico de Informática-adjunto, níveis 3, 2 e 1	2
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	4
	Assistente técnico	60
(h)	Carreira de guarda-florestal	
	Mestre florestal principal, mestre florestal e guarda-florestal	5
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Encarregado geral operacional	1
	Encarregado operacional	5
	Assistente operacional	155

(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	4
(j)	Carreira de fiscal de obras públicas	
	Fiscal de obras públicas	2
	<b>Carreiras e categorias subsistentes</b>	
(q)	Carreira de assistente de administração escolar	
	Chefe de serviços de administração escolar	1

## QUADRO IX

### Quadro regional da ilha do Corvo

Remuneração	Carreiras revistas e não revistas	Número de Lugares
(a)	Carreira especial médica	
	Área de medicina geral e familiar	1
(b)	Carreira especial de enfermagem	
	Enfermeiro principal	1
	Enfermeiro	1
(e)	Carreira técnica superior	
	Técnico superior	4
(e)	Carreira de assistente técnico	
	Coordenador técnico	1
	Assistente técnico	12
(i)	Carreira de vigilante da natureza	
	Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe	1
(e)	Carreira de assistente operacional	
	Assistente operacional	17

#### Alíneas

- (a) Os trabalhadores médicos que ingressem na carreira especial médica após a data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 266-D/2012, de 31 de dezembro, e os trabalhadores médicos que, tendo ingressado em data anterior, optaram pela passagem ao regime de 40 horas semanais, são remunerados de acordo o Decreto Regulamentar nº 51-A/2012, de 31 de dezembro. Cfr. artigo 5º daquele diploma.
- Os trabalhadores médicos que, tendo ingressado na carreira especial médica em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 266-D/2012, de 31 de dezembro, não optaram pela passagem ao regime das 40 horas semanais, são remunerados de acordo com o Decreto-Lei nº 73/90, de 06 de março, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro. Cfr. artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-D/2012, de 31 de dezembro.
- (b) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 122/2010, de 11 de novembro.
- (c) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (d) Remuneração de acordo o Decreto-Lei nº 414/91, de 22 de outubro, na redação atual, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (e) Remuneração de acordo com o Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho.
- (f) Remuneração de acordo com o Decreto Regulamentar nº 58/80, de 10 de outubro, e Decreto-Lei nº 253/2009, de 23 de setembro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (g) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de dezembro, na redação atual, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.



- (h) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 111/98, de 24 de abril, na redação atual, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (i) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 470/99, de 06 de novembro, na redação atual, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (j) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de dezembro, na redação atual, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (k) Remuneração de acordo com os artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 101/80, de 08 de maio, e tabela II do mesmo diploma.
- (l) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 73/90, de 06 de março, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (m) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 24/2000/A, de 09 de agosto, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (n) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 33/2004/A, de 25 de agosto, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (o) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 437/91, de 08 de novembro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (p) Remuneração de acordo com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 312/99, de 10 de agosto, mantido em vigor por força da alínea e) do artigo 25º do Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de janeiro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (q) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 11/2006/A, de 21 de março, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (r) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 29/2000/A, de 11 de agosto, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (s) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2004/A, de 20 de outubro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (t) Remuneração de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 30-C/98, de 31 de dezembro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (u) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 21/2004/A, de 03 de junho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28/2007/A, de 10 de dezembro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (v) Remuneração de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 26/90/A, de 08 de agosto, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- (w) Remuneração de acordo com o artigo 90º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto.
- (za) 7 lugares a extinguir quando vagar, conforme previsto no nº 5 do artigo 133º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação atual.
- (zb) 6 lugares a extinguir quando vagar, conforme previsto no nº 5 do artigo 133º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação atual.
- (zc) 1 lugar a extinguir quando vagar, conforme previsto no nº 5 do artigo 133º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação atual.
- (zx) Lugares em regime de comissão de serviço, a transitarem para o diploma orgânico do departamento competente em matéria florestal.
- (zz) A extinguir quando vagar.

## **ANEXO II**

### **Quadros regionais de ilha em regime de nomeação**

#### **QUADRO I**

### Quadro regional da ilha de Santa Maria

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor-adjunto Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	5

### QUADRO II

### Quadro regional da ilha de São Miguel

Remuneração	Carreira especial de inspeção	Número de Lugares
(a)	Carreira especial de inspeção Inspetor	8
(b)	<b>Carreiras de inspeção não revistas</b> Carreira de inspetor superior Inspetor superior principal, inspetor superior, inspetor principal e inspetor	36
(b)	Carreira de inspetor técnico Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	25
(b)	Carreira de inspetor-adjunto Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	34

### QUADRO III

### Quadro regional da ilha Terceira

Remuneração	Carreira especial de inspeção	Número de Lugares
(a)	Carreira especial de inspeção Inspetor	29
(b)	<b>Carreiras de inspeção não revistas</b> Carreira de inspetor superior Inspetor superior principal, inspetor superior, inspetor principal e inspetor	36
(b)	Carreira de inspetor técnico Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	15
(b)	Carreira de inspetor-adjunto Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	25

### QUADRO IV

### Quadro regional da ilha Graciosa

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor técnico	

	Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	2
(b)	Carreira de inspetor-adjunto	
	Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	5

**QUADRO V**  
**Quadro regional da ilha de São Jorge**

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor técnico	
	Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	6
(b)	Carreira de inspetor-adjunto	
	Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	9

**QUADRO VI**  
**Quadro regional da ilha do Pico**

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor superior	
	Inspetor superior principal, inspetor superior, inspetor principal e inspetor	3
(b)	Carreira de inspetor técnico	
	Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	9
(b)	Carreira de inspetor-adjunto	
	Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	9

**QUADRO VII**  
**Quadro regional da ilha do Faial**

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor superior	
	Inspetor superior principal, inspetor superior, inspetor principal e inspetor	20
(b)	Carreira de inspetor técnico	
	Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	12
(b)	Carreira de inspetor-adjunto	
	Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	9

**QUADRO VIII**  
**Quadro regional da ilha das Flores**

Remuneração	Carreiras de inspeção não revistas	Número de Lugares
(b)	Carreira de inspetor técnico	3
	Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico	
(b)	Carreira de inspetor-adjunto	5
	Inspetor-adjunto especialista principal, inspetor-adjunto especialista, inspetor-adjunto principal e inspetor-adjunto	

#### Alíneas

- a) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 170/2009, de 03 de agosto, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- b) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei nº 112/2001, de 06 de abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2001/A, de 13 de novembro, e artigo 5º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.